

Jornal Oficial



15

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDIÇÃO
EXTRA**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 026

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO DE APOIO AOS GRUPOS CARNAVALESÇOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas (15h), no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIAALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Avaliação de projetos – CAP instituída pela portaria nº 975/2025 - GP, de 30 de janeiro de 2025) e constituída pelos seguintes membros, presentes nesta reunião Luis Felipe Silva Dantas; Lenilda Paiva; Maria Lucimar do Nascimento; Lucas Veron Nascimento dos Santos; Giralayne Ferreira Lemos, concluiu o processo de avaliação para os 18 (dezoito) blocos carnavalescos, 3 tribos indígenas carnavalescas e 3 orquestras de frevo disponíveis no Edital 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO DE APOIO AOS GRUPOS CARNAVALESÇOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, PROCESSO Nº 60097/2025. Avaliação essa, iniciada no dia três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas. Concluído o processo, foram inscritos e habilitados 41 projetos divididos nas categorias blocos carnavalescos, tribos carnavalescos e orquestras de frevo. Após avaliação foram classificadas 18 (dezoito) blocos, 1 (uma) tribo indígena carnavalesca e 3 (três) orquestras de frevo, conforme os critérios descritos no item 7.1 a 7.4 do edital 001/2025. BLOCO CLASSIFICADOS À PREMIAÇÃO:

1	José Veríssimo Pereira Filho	Leurso Pintadinho	100
2	Josenildo Dantas de Oliveira	Os Baiukeiros	100
3	Flávia Cristina Oliveira do Nascimento	Os Vira Copos	100
4	João Maria Martins de Souza	Fifa Folia	100
5	Franklin Riller Marques da Costa Soares	Só Deu Nós	100
6	Andreza dos Santos de Melo	Acaba Não Mundão	100
7	Hauane Raissa Pinheiro da Silva	Tem Dado Ai	100
8	Amanda Ramos Lopes da Rocha	Amor de Quenga	100
9	José Jailson Januario de Freitas	Bloco Os Cornos	100
10	Allisson Gabriel de Lima	Los Piratas	100
11	Josicleide Pereira de Moura	Bloco Kissarro	100
12	Emilio Jose Carneiro de Oliveira	Fuzuê do Congo	100
13	Adenildo Hudson Leite Martins	Caranguejo no Coco	100
14	Fernanda dos Santos Aureliano	Coco Folia	95
15	Ricardo César Alves Bezerra	Bloco das Flores Joaquinas	90
16	Wilza Lugiânia Figueiredo Silva	Aí Dento	87
17	Luciana Galdino Nunes Damascena	Farra de Casais	84,5
18	Ana Beatriz da Silva Santos	Bloco do Mago	78

BLOCOS NÃO CLASSIFICADOS E NÃO PREMIADOS

19	Ulliana Pereira de Carvalho	Os Pombas de Borracha	75
20	Maria Waldirene de Carvalho Soares	Os Kceteiros	75
21	Evanilson Luiz do Nascimento	RDL Folia	72
22	Jonas Fernandes	Arminda Folia	70
23	Ives Maria Florencio da Silva	Galo de Songa	65
24	Severina Ramos Rodrigues	Tô Nem Ai	65
25	Nycollas Dyego Souza Bezerra	Cai Fora Moleque	65
26	Alisson Victor Pereira Barbosa	Eu, Tu e Tua Mãe	60
27	Rodrigo Pacheco da Costa	Nosso Rego	60
28	Leila de Andrade Lopes Pereira	Os Biriteiros	60

29	Jose Gleydson Gomes do Nascimento Lima	Se Parar Cai	60
30	Natalia de Lima Ferreira	Bloco Delas	55
31	Joseline Suerda de Souza	É Lapada	50
32	Josilene Judite da Silva	Amigos da Barraca	50
33	Oneise Morais de Oliveira	Vai Quem Quer	40
34	Josimar de Oliveira Siqueira	Os Burracheiros de Plantão	40
35	Jose Antonio Araujo da Silva	Carnabrazil	40
36	Erivaldo Constantino do Nascimento	Entrou Tá Dentro	15

TRIBO INDIGENA CLASSIFICADA A PREMIAÇÃO: Tupi Guarani, representante Paulo Sérgio Silvestre dos Santos (95 pontos). ORQUESTRAS DE FREVO CLASSIFICADAS: representante Chirleide Bezerra de Melo, Top Frevo (9 5 pontos); representante Maria Clara Batista da Silva, Caindo no Frevo (93 pontos); representante Arabia Fernandes de Souza Bezerra, Frevo Folia (92,5 pontos); ORQUESTRAS DE FREVO NÃO CLASSIFICADA: Orquestra Mestra, representante Felipe Erick Alves da Silva 92 pontos. Durante o processo de avaliação os membros faziam a leitura de cada projeto, de forma coletiva, identificando os critérios conforme especificado no edital, em seguida cada membro apresentava os argumentos para a nota que deveria ser atribuída. De acordo com cada item dos critérios, era preenchido o gabarito para avaliação de mérito. Concluído o processo de análise, na data especificada, no início desta ata, o Presidente José Gleydson Oliveira de Almeida agradeceu o empenho da comissão e deu por encerrado os trabalhos, do que, para constar, eu Itália Honorato Tavares de Moraes lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi assinada e encaminhada para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro de 2025

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS NO EDITAL Nº 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 60097/2025

Diante do decurso do prazo recursal, o qual houve interposição de recursos quanto a Divulgação da Relação do Resultado Preliminar de Análise Mérito Cultural do EDITAL Nº 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 60097/2025, que está publicado no Diário Oficial de São Gonçalo do Amarante/RN, JOM - edição nº 024, de 04 de FEVEREIRO de 2025, para que produza os desejados efeitos legais.

A Comissão de Análise de Projetos (CAP) no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a relação dos agentes inscritos, nos termos seguintes:

RECORRENTE: JOSEMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O(a) candidato(a) argumenta "Após a análise realizada pela banca, que destacou os principais pontos onde nossa proposta não alcançou os critérios de mérito cultural, venho por meio deste apresentar elementos adicionais relevantes para solicitação de reavaliação. O Bloco "Os Burracheiros de Plantão é uma importante iniciativa que busca fortalecer e resgatar as tradições carnavalescas de rua em Santo Antônio do Potengi, distrito de São Gonçalo do Amarante. Esse bloco promove um carnaval popular e inclusivo, aberto a toda a comunidade, reunindo foliões de diferentes idades e perfis. As atividades incluem concentrações musicais, arrastões pelas ruas e a participação no "Carnaval das Tradições, uma celebração que valoriza a cultura local por meio da alegria e da expressão coletiva. Ademais, a proposta integra e valoriza

expressões culturais populares como elementos essenciais para a diversidade e dinâmica das festas carnavalescas. No dia 01/03/2025, prevemos nos integrar ao Bloco Multicultural Fuzuê do Congo em Santo Antônio, promovendo um grande encontro de blocos pelas ruas do bairro, fortalecendo ainda mais a experiência cultural coletiva. Ressalto que, apesar de sua consolidada relevância no cenário carnavalesco local, "Os Burracheiros de Plantão" enfrentaram dificuldades financeiras que impediram sua realização por dois anos. Contudo, com o esforço coletivo de seus organizadores e o apoio por meio deste edital, temos o firme propósito de retornar ao carnaval de São Gonçalo do Amarante, reafirmando a importância dessa manifestação cultural. Diante desses argumentos, peço respeitosamente que a comissão analise e reavalie nossa proposta. Atenciosamente, Josimar de Oliveira Siqueira"

Após análise detalhada dos argumentos apresentados, a comissão avaliadora decide pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO. A comissão compreende a relevância do bloco para a cultura local e sua contribuição para a valorização das tradições da cidade. No entanto, o parecer técnico foi realizado a partir das informações contidas no projeto, conforme disposto no item 7 do edital, constatou-se que a proposta não atendeu integralmente aos requisitos exigidos. Especificamente, não foi incluído, nem devidamente desenvolvido, o elemento da cultura popular que o bloco pretende homenagear, bem como um resumo sobre a referida homenagem.

Dessa forma, a decisão inicial permanece inalterada, uma vez que o não atendimento a essa exigência compromete a conformidade da proposta com os critérios estabelecidos no edital.

RECORRENTE: ULLIANA PEREIRA DE CARVALHO

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passamos ao mérito.

O(a) candidato(a) argumenta "Inicialmente gostaríamos de reafirmar que o Bloco "Os Pombas De Borracha" está a mais de 14 anos em diversos carnavais na sede deste Município, sempre seguindo os pontos dos editais que à Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante exige por meio da Fundação Cultural Dona Militana. Com tudo o bloco promove lazer e diversão aos moradores do Centro, como também aos demais que se juntam a nós. Além de reunir os componentes devidamente identificados com os abadás para os festejos carnavalescos no endereço: Av. Alexandre Cavalcante, 112, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, Toca do OX. É importante frisar que o evento atende a comunidade de forma geral, uma vez que acontece em via pública e com música ao vivo. Esse evento vem acontecendo nos últimos anos com o total apoio e incentivo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, que já contávamos novamente para este ano, uma vez que a responsável pelo bloco rege com extrema atenção, responsabilidade e zelo para com todos os pontos contidos nos editais, desde a organização e a prestação de conta com total transparência mediante notas fiscais. Informamos ainda que em mais uma comprovação do comprometimento deste bloco para com o edital de fomento ao carnaval neste Município, já estão em fase de confecção na empresa AÇÃO, assim como já foram vendidos todos os abadás 2025, com o tema do Centenário de dona Militana proposto pela Fundação de Cultural Dona Militana e as logomarcas da prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e da fundação Dona Militana, visando assim cumprir com todos os itens discriminados no edital, como vislumbrado por esta comissão enviamos junto ao projeto a relação nome/CPF dos componentes do bloco, as fotos que comprovam a realização do nosso evento em via pública na sede deste Município, como também o perfil de nossa rede social e notas fiscais. Somos todos sabedores da importância dos blocos populares para a cultura, lazer e o fomento para nossa cidade. Assim sendo, os organizadores do bloco Os Pombas de Borracha, vem encarecidamente solicitar a REAVALIAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL a esta comissão, sobre os critérios que nos deixaram fora da relação dos pré selecionados pela primeira vez desde o início do incentivo por parte da gestão Municipal. E, na oportunidade informamos que o bloco: "das flores Joaquinas" não possuem redes sociais próprias como determina o edital 7.2, interferindo diretamente na sua pontuação. Nosso Bloco tem se esforçado a cada ano ao cumprimento dos deveres e obrigações não só com os editais, mas também com o povo Sãogonçalense que já reconhece nosso evento carnavalesco como uma festa tradicional, que gera uma expectativa de alegria e entretenimento, prova disto é a numerosa participação popular.

Por fim, reiteramos nosso pedido, com todas as informações contidas em nosso projeto. Reafirmamos de forma responsável e respeitosa pois cumprimos com nossas obrigações administrativas e populares. Solicitamos que de forma sensível e respeitosa aos nossos 14 anos de existência a comissão reconsidere a reavaliação do nosso pedido. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço a essa estimada comissão."

Após análise detalhada, a comissão decide pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO. A comissão compreende os argumentos da proponente e a trajetória do bloco de 14 anos, que inclusive recebeu pontuação máxima nesse critério. No entanto, o parecer técnico foi realizado a partir das informações contidas no projeto e ao avaliar o projeto conforme o item 7 do edital, identificou-se que a maior perda de pontuação ocorreu na descrição da localização das atividades do bloco. O fato do bloco passar vários dias "em Pitangui" não atende aos critérios estabelecidos no edital. Dessa forma, a decisão inicial permanece inalterada.

RECORRENTE: MARIA WALDIRENE DE CARVALHO SOARES

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passamos ao mérito.

O(a) candidato(a) argumenta "No quesito nº 03 (TEMÁTICA 2025), da relevância do Objeto do Projeto a ser apresentado, O Bloco Carnavalesco "Os Kcteiros" já têm 32 anos de história na comunidade de Oiteiro/Guanduba é um dos mais antigos blocos de carnaval, no projeto queríamos apresentar este ano, uma homenagem a Dona Rita Pereira, que foi uma das fundadoras dos bambas da folia na década de 60 e 70 em nossa comunidade, ela tem várias composições de romance, hino da igreja, música de pastoril e marchinhas de carnaval. Diante do que relatamos aqui, no nosso projeto não citamos nenhum outro para homenagear, acho que ela não é cadastrada neste conceituado Órgão de Cultura do nosso município. Portanto, vamos homenagear o Galo, que um símbolo da nossa cultura popular. Solicitamos a reanálise e que nos conceda a pontuação necessária para que sejamos contemplados com o patrocínio da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, hoje Secretaria Municipal de Cultura, para que possamos abrilhantar o nosso carnaval das tradições 2025 São Gonçalo na Folia, com nosso bloco participando desta grandiosa festa popular. Neste Termos, pede deferimento"

Após análise detalhada dos argumentos apresentados, a comissão avaliadora decide pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO. A comissão compreende a relevância do bloco para a cultura local e sua contribuição para a valorização das tradições da cidade. No entanto, conforme disposto no item 7 do edital, constatou-se que a proposta não atendeu integralmente aos requisitos exigidos. Pois o parecer técnico foi realizado a partir das informações contidas no projeto, e não foi devidamente desenvolvido, o elemento da cultura popular que o bloco pretende homenagear, bem como um resumo sobre a referida homenagem.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro de 2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS (CAP)
Portaria nº 975/2025

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br